



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 019/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
Retificação do Edital nº 016/2018, de 19 de janeiro de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 016/2018, de 19 de janeiro de 2018**, o qual rege o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**.

Onde se lê:

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. A classificação, neste Processo Seletivo Simplificado, considera a Listagem de Classificação Geral dos candidatos que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 384/2017, em ordem decrescente de notas.

3.2. Para fins de **classificação**, a prioridade é:

I) Primeiramente, para os candidatos suplentes, de seus respectivos cursos e *campi*, que obtiveram, por ordem decrescente, os melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017), e não foram relacionados na 1ª (primeira) e nem na 2ª (segunda) chamada;

II) Havendo vagas não preenchidas pelo subitem anterior, essas poderão ser ocupadas por candidatos da 1ª ou da 2ª chamada que tiveram a confirmação de vaga indeferida quando chamados no processo anterior, observando a ordem decrescente de melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017).

3.2. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Leia-se:

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. A classificação, neste Processo Seletivo Simplificado, considera a Listagem de Classificação Geral dos candidatos que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 384/2017, em ordem decrescente de notas.

3.2. Para fins de **classificação**, a prioridade é:

I) Primeiramente, para os candidatos suplentes, de seus respectivos cursos e *campi*, que obtiveram, por ordem decrescente, os melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017), e não foram relacionados na 1ª (primeira) e nem na 2ª (segunda) chamada;

II) Havendo vagas não preenchidas pelo subitem anterior, essas poderão ser ocupadas por candidatos da 1ª ou da 2ª chamada que tiveram a confirmação de vaga indeferida quando chamados no processo anterior, observando a ordem decrescente de melhores desempenhos da Classificação Geral no Processo Seletivo 2018 (Edital nº 384/2017).

3.3. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

3.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

As demais informações constantes no Edital nº 016/2018 permanecem ratificadas.

Santa Maria/RS, 23 de janeiro de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar
Portaria nº 1.410/2017